



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 83/2022 PROJETO DE LEI Nº 81/2022

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.835, de 21 de março de 2022, no valor de R\$ 19.133.352,23 (dezenove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.835, de 21 de março de 2022, no valor de R\$ 19.133.352,23 (dezenove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 18.179.710,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.326.031,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.800.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.912,65
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.765,79
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.302.0083.2	Atividade	
10.302.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 953.642,17
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 285.964,44



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.861,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 251.385,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 405.430,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 434.993,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde através da Portaria MS/GM nº 1.505, de 05 de julho de 2021 no valor de R\$ 101.314,76 (cento e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos);

b) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde através da Portaria MS/GM nº 3.389, de 10 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 47.765,79 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

c) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021, no valor de R\$ 285.913,41 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.338.358,27 (dezoito milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, no valor de R\$ 5.912,65 (cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.313, de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.342, de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 177, de 31 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e noventa mil e quinhentos reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

e) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 95, de 23 de junho de 2021, no valor de R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos);

f) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500109-23.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.160,76 (um mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos);

g) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500224-44.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.103,23 (um mil, cento e três reais e vinte e três centavos);

h) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500579-54.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.094,37 (um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

i) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1502205-16.2020.8.26.0037, no valor de R\$ 1.157,64 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

j) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1504381-31.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.565,63 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

k) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1505134-34.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.554,55 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

l) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1505231-85.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 2.161,83 (dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);

m) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1530311-22.2019.8.26.0037, no valor de R\$ 1.063,96 (um mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos);

n) repasse de recursos financeiros do Município de Américo Brasiliense referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 17/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais);

o) repasse de recursos financeiros do Município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

p) repasse de recursos financeiros do Município de Borborema referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

q) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

r) repasse de recursos financeiros do Município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 06 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais);

s) repasse de recursos financeiros do Município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 07 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais);

t) repasse de recursos financeiros do Município de Nova Europa referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 14/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais);

u) repasse de recursos financeiros do Município de Ribeirão Bonito referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 18/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais);

v) repasse de recursos financeiros do Município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais);

w) repasse de recursos financeiros do Município de Trabiju referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais);

x) excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.766.031,62 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos) a serem apurados no balanço do exercício de 2021; e

III – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 360.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 360.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de abril de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente